



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinicius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº. 158/2019 – PLAN

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 09 de Agosto de 2019

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o *Processo Licitatório* na modalidade *TOMADA DE PREÇOS* referente a execução de: Execução de estrutura de concreto armado para suporte de balança rodoviária

Objeto:

Execução de estrutura de concreto armado para suporte de balança rodoviária

Valor Máximo Admissível para o Lote:

R\$ 74.692,73 *Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais com setenta e três centavos*)

Prazo de Execução: 04 (Quatro) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Necessário apresentar:

1. *Garantia;*
2. *Acervo Técnico de Execução de execução de no compatível com o objeto;*

Recursos:

Recurso próprio

R\$ 74.692,73 *Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais com setenta e três centavos*)

EM ANEXO: (documentação impressa e enviada via e-mail)

Orçamento, Cronograma, ART, Projeto, Memorial Descritivo.



RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento



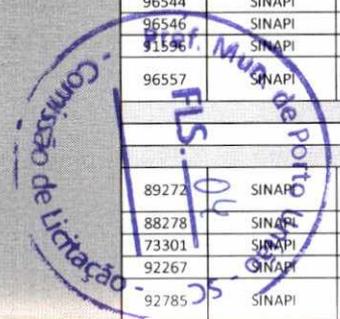


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE BALANÇA RODoviÁRIA SOBRE-PISO
12,00X3,20M

BDI 22,00%
Ref.: SINAPI - MAR/2019

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REAIS C/ PERDAS				
				UNID.	QUANT.	Unitário	Unitário C/ BDI	Total
OBRA: Licitação, Prefeitura de (LICITANTE)								
BALANÇA COM PLATAFORMA EM CONCRETO SAPATAS								
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
99059	SINAPI	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M	30,36	R\$ 44,13	R\$ 53,84	R\$1.634,54
96523	SINAPI	1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	13,44	R\$ 77,09	R\$ 94,05	R\$1.264,03
96527	SINAPI	1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2,75	R\$ 101,09	R\$ 123,33	R\$339,16
				SUBTOTAL				R\$3.237,73
2 INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								
2.1 Fundação								
2.1.1 Balança								
90881	SINAPI	2.1.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	104,10	R\$ 49,18	R\$ 60,00	R\$6.245,96
53797	SINAPI	2.1.1.2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE PERFURATRIZ HIDRÁULICA	H	10,00	R\$ 86,63	R\$ 105,69	R\$1.056,89
95584	SINAPI	2.1.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	134,13	R\$ 9,86	R\$ 12,03	R\$1.613,48
95577	SINAPI	2.1.1.5	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	263,47	R\$ 7,50	R\$ 9,15	R\$2.410,75
96531	SINAPI	2.1.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	46,03	R\$ 95,07	R\$ 115,99	R\$5.338,81
96544	SINAPI	2.1.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	47,04	R\$ 10,96	R\$ 13,37	R\$628,98
96545	SINAPI	2.1.1.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,60	R\$ 10,32	R\$ 12,59	R\$120,87
96547	SINAPI	2.1.1.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	299,52	R\$ 7,38	R\$ 9,00	R\$2.696,76
96557	SINAPI	2.1.1.15	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	11,60	R\$ 364,09	R\$ 444,19	R\$5.152,60
11.05.030	CPOS	2.1.1.16	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M³	0,04	R\$ 3.697,87	R\$ 4.511,40	R\$169,18
2.1.2 Rampas								
96942	SINAPI	2.1.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	15,20	R\$ 107,70	R\$ 131,39	R\$1.997,19
96544	SINAPI	2.1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,91	R\$ 10,96	R\$ 13,37	R\$279,59
96546	SINAPI	2.1.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	509,49	R\$ 8,38	R\$ 10,22	R\$5.208,82
91596	SINAPI	2.1.2.8	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2015	KG	197,57	R\$ 8,02	R\$ 9,78	R\$1.933,10
96557	SINAPI	2.1.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	15,00	R\$ 364,09	R\$ 444,19	R\$6.662,85
				SUBTOTAL				R\$41.515,82
3 SUPERESTRUTURA - Plataforma de Rolamento								
89272	SINAPI	3.0	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8,00	R\$ 158,40	R\$ 193,25	R\$1.545,98
88278	SINAPI	3.2	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	228,31	R\$ 20,65	R\$ 25,19	R\$5.751,83
73301	SINAPI	3.3	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M³	242,00	R\$ 9,22	R\$ 11,25	R\$2.722,11
92267	SINAPI	3.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	40,92	R\$ 27,88	R\$ 34,01	R\$1.391,84
92785	SINAPI	3.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,45	R\$ 9,47	R\$ 11,55	R\$120,73
92787	SINAPI	3.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1082,67	R\$ 7,38	R\$ 9,00	R\$9.747,93
92789	SINAPI	3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,51	R\$ 6,08	R\$ 7,42	R\$92,79
91596	SINAPI	3.13	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2015	KG	263,42	R\$ 8,02	R\$ 9,78	R\$2.577,41
90862	SINAPI	3.15	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 40 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M³	8,50	R\$ 317,70	R\$ 387,59	R\$3.294,55
				SUBTOTAL				R\$27.245,17
4 PINTURAS								
84665	SINAPI	4.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m2	4,92	R\$ 20,42	R\$ 24,91	R\$122,57
				SUBTOTAL				R\$122,57
5 INSTALAÇÕES - MATERIAIS								
91846	SINAPI	5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	20,00	R\$ 7,88	R\$ 9,61	R\$192,27
83446	SINAPI	5.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R\$ 160,20	R\$ 195,44	R\$195,44
92986	SINAPI	5.3	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MT	62,00	R\$ 21,85	R\$ 26,66	R\$1.652,73
1594	SINAPI - I	5.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 19,57	R\$ 23,88	R\$71,63
72272	SINAPI	5.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 15,37	R\$ 18,75	R\$112,51



96985	SINAPI	5.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 50,05	R\$ 61,06	R\$183,18
				SUBTOTAL				R\$2.407,77
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS - Fornecimento e Instalação								
73806/1	SINAPI	6.1	Limpeza final de obra	M²	78,92	R\$ 1,70	R\$ 2,07	R\$163,68
				SUBTOTAL				R\$163,68
				TOTAL			R\$ 0,00	R\$74.692,73

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CARLOS E. S. VASCONCELOS
CARGO: ENG. CIVIL
CPF: 430.917.778-63
RG: 48.829.301-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE PARTE CIVIL DA BALANÇA PARA O ATERRO SANITÁRIO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Item	Serviço:	Custo Total	PERÍODOS							
			1		2		3		4	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.237,73	100%	R\$ 3.237,73						
2	INFRAESTRUTURA DE CONCRE	R\$ 41.515,82	25%	R\$ 10.378,95	30%	R\$ 12.454,75	35%	R\$ 14.530,54	10%	R\$ 4.151,58
3	SUPERESTRUTURA - Plataform	R\$ 27.245,17		R\$ -	25%	R\$ 6.811,29	25%	R\$ 6.811,29	50%	R\$ 13.622,59
4	PINTURAS	R\$ 122,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 122,57
5	INSTALAÇÕES - MATERIAIS	R\$ 2.407,77	25%	R\$ 601,94	25%	R\$ 601,94	50%	R\$ 1.203,88		R\$ -
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 163,68		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 163,68
TOTAL		R\$ 74.692,73								
Percentual e Valor no período			19%	R\$ 14.218,62	27%	R\$ 19.867,98	30%	R\$ 22.545,71	24%	R\$ 18.060,42
Percentual e Valor acumulado			19%	R\$ 14.218,62	46%	R\$ 34.086,60	76%	R\$ 56.632,32	100%	R\$ 74.692,73





MEMORIAL BALANÇA RODOVIÁRIA DE 12,00x3,20m
SOBRE PISO

SPFD-12R1

Revisão 00

12/09/18

Página: 1/2

Cliente: xxxx

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Modificação	Resp.
Rev. 00	12/09/18	Emissão Inicial	Carlos Vasconcelos /EC



Elaborado por:

Carlos Vasconcelos /EC

Aprovado por:

M. Ribeiro / Dir

Homologado por:

M. Ribeiro / Dir



**MEMORIAL BALANÇA RODOVIÁRIA DE 12,00x3,20m
SOBRE PISO**

SPFD-12R1

Revisão 00

12/09/18

Página: 2/2

Cliente: xxxx

Memorial descritivo

Proprietário: 00000000000000000000000000000000
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Obra: Fornecimento de produto e projeto contrato nº 000/0000/0000/00
Rua: 00000000000000000000000000000000 **Nº:**000 **Bairro:** 00000000 **Cidade:** 000000000
UF: 00
Projeto: SPFD -12R1 **Responsável/Projeto:** Carlos Eduardo da Silva Vasconcelos **ART:** 000000000000000000000000

Roteiro das atividades:

Análise de solo e escolha da fundação: A contratante devesse executar a análise de solo com mínimo de três furos através de empresa especializada e fornecer a contratada os resultados da análise.
A contratante em posse dos resultados deve escolher a opção de fundação a qual devesse ser cotada e adquirida pela contratante.
A contratante devesse fornecer Retroescavadeira e caçamba para a escavação da vala onde será construída a balança cabendo à contratante a demarcação e acompanhamento do local a ser escavado.
Na necessidade de fundação profunda após escavação do local de instalação da balança a contratante devesse contratar empresa especializada na fundação profunda de sua escolha.

Fundação por sapatas

Gabarito Fundação: Realizar marcação dos pontos de 1,60 X 4,20m para Posterior escavação das sapatas.

Bota fora: Escavação do solo nos pontos das sapatas com 0,50m de profundidade.

Aterramento: Montar aterramento em anel, conforme projeto SPFD-12R1, folha 4/5, levar cabo nú até a sapata unindo o mesmo a armadura da sapata, deixando arranque de 0,30m na cava dos pontos onde serão chumbados os insert's.

Fundação: A fundação deve ser realizada conforme projeto SPFD-12R1, folha 1/5, concretar as sapatas com concreto fck 30MPa, e o restante do piso com concreto magro 5,00cm.

* Deixar arranques nas sapatas das extremidades para posterior concretagem das rampas de entrada e saída da balança.

Tubulação para automação: Levar de uma extremidade a outra na lateral da balança 2,00 (dois) eletrodutos de 1"1/4 com uma caixa de passagem no centro (do lado mais próximo a cabine do operador), passar 2,00 eletrodutos de 1"1/2 de um lado a outro de cada rampa, levar 2,00 (dois) eletrodutos da caixa de passagem até a cabine de pesagem, conforme projeto SPFD-12R1, folha 1/5.

*Centralizar a saída dos eletrodutos nos blocos de 55x55cm conforme projeto.

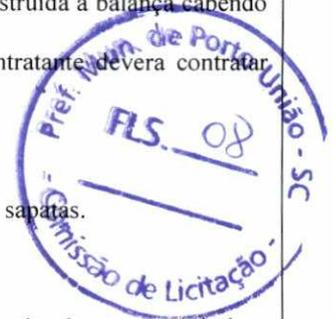
Rampas de entrada e saída: Deverão ser em concreto armado com armadura conforme projeto SPFD-12R1, folha 2/5 concretadas com concreto fck 30MPa.

* Importante a laje das rampas, deverá ser concretada apenas após a montagem da estrutura metálica da balança junto aos batentes.

Estrutura metálica: A montagem da estrutura metálica da balança será realizada por profissional da "Líder Balanças", cabe ao construtor entrar em contato pelo fone (18) 2102-5500, agenda com "Rafael – Assistência técnica".

Plataforma: Com a estrutura metálica montada, realizar escoramento e posicionar armadura para concretagem da plataforma conforme projeto SPFD-12R1, folhas 3/5 e 5/5, concretar com concreto fck 40MPa.

Por fim cabe a contratada fornecer ART de execução da obra vinculada a ART do projeto.



RELATÓRIO SONDAAGEM À PERCUSSÃO SPT

(Standard Penetration Test)

Prezados Senhores,

Interessado: **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

Endereço da Obra: **Aterro Sanitário do Município de Porto União - Paraná**

1. INTRODUÇÃO

Estamos apresentando o relatório da sondagem à percussão, do tipo SPT (Standard Penetration Test), realizada em terreno com total de 03 (três) furos de sondagem para simples reconhecimento, na localidade acima citada;

A sondagem foi executada segundo as seguintes normas da ABNT:

- a) **NBR-8036/83**: "Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios";
- b) **NBR-6484/2001**: "Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio";
- c) **NBR-6502/95**: "Rochas e Solos - Terminologia";
- d) **NBR-13441/95**: "Rochas e Solos - Simbologia".



2. MÉTODO DE EXECUÇÃO

As sondagens foram realizadas de acordo com as prescrições da norma **NBR-6484/2001**. Em cada ponto monta-se um tripé com um conjunto de roldanas e cordas. Na base do furo apóia-se o amostrador padrão acoplado a hastes de perfuração. Marca-se na haste, com giz, um segmento de 45 cm dividido em trechos iguais de 15 cm. Ergue-se o peso batente de 65 kg até a altura de 75 cm e deixa-se cair em queda livre sobre a haste.

Tal procedimento é repetido até que o amostrador penetre 45 cm do solo. A soma do número de golpes necessários para a penetração do amostrador nos últimos 30 cm é o que dará o índice de resistência do solo na profundidade ensaiada, foram contados separadamente o número de golpes necessários para cravar cada parcela de 15 (quinze) centímetros. O **N** foi obtido pela somatória do número de golpes necessários para cravar os 30 centímetros finais, conforme indicados nos respectivos perfis de sondagem.

Nas operações subseqüentes de perfuração, intercaladas às operações de amostragem, passa-se ao método de perfuração por circulação de água (lavagem). Na perfuração por lavagem utilizou-se um trépano como ferramenta de escavação e a remoção do material foi feita pela bomba d'água motorizada.

O ensaio foi interrompido quando em materiais impenetráveis ao amostrador ou até o índice de resistência do solo na profundidade ensaiada ser considerada como critério técnico adequado. As amostras coletadas a cada metro foram acondicionadas, etiquetadas e enviadas ao laboratório para análise táctil-visual do material por técnico especializado. As amostras extraídas receberam classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos vegetais e outras informações relevantes encontradas.

- **Equipamento:**

As especificações do equipamento à disposição para utilização estão de acordo com a **NBR-6484/2001**, e são as seguintes:

- a) Torre com roldana;
- b) Tubos de revestimento de aço Schedule 40, com diâmetro nominal de 63,5 mm;
- c) Composição de perfuração ou cravação de aço Schedule 80, com diâmetro nominal de 25,4 mm e massa teórica de 3,23 kgf/m;;
- d) Trado concha com diâmetro de 100 mm;
- e) Trado helicoidal com diâmetro de 56 mm;
- f) Trépano de lavagem com largura de 59 mm e comprimento de 250 mm;
- g) Amostrador padrão, tipo Raymond, de corpo bipartido, com diâmetros externo de 50,8 mm e interno de 34,9 mm;
- h) Cabeça de bater de aço, com diâmetro de 83 mm e altura de 90 mm e massa de 3,5 kgf;
- i) Martelo padronizado de ferro, provido de haste guia de aço e coxim de madeira dura, com massa total de 65 kgf, para a cravação do amostrador;
- j) Baldinho para esgotar o furo;
- k) Medidor eletrônico de nível d'água, tipo "pio";
- l) Metro de balcão;
- m) Recipientes para amostras;
- n) Bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) Caixa d'água ou tambor com divisória para decantação;
- p) Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem;
- q) Torquímetro Gedore, modelo R-350, com adaptador.

- **Identificação e descrição das amostras:**

As amostras coletadas foram identificadas e descritas conforme a **NBR-6484/2001**. A terminologia empregada está de acordo com a **NBR-6502/95**.

3. PROGRAMAÇÃO DOS ENSAIOS

Os serviços consistiram na execução de 03 (três) furos de sondagens à, de acordo com locação determinada pela contratante, com a realização de ensaios penetrométricos no solo – SPT



(Standard Penetration Test) a cada metro de profundidade, denominados de SP-01 a SP-03, totalizando 31,35 metros perfurados. Os trabalhos foram iniciados no dia 26 de Março de 2019 e com término no mesmo dia. As condições climáticas estavam sem chuva nos 48 horas anteriores ao início dos trabalhos. O total perfurado está representado no quadro a seguir:

Ponto	Profundidade (m)
SP-01	10,45
SP-02	10,45
SP-03	10,45

4. CONSIDERAÇÕES

Com base nestes furos de sondagem, entendemos que se trata de um perfil constituído de camadas em argila siltosa, com areia fina, de coloração marrom. As sondagens atingiram profundidade máxima conforme tabela acima e, não foi encontrado lençol freático nos furos estudados.

As amostras coletadas e os relatórios de campo ficarão à disposição de V. S.^{as} por 30 (trinta) dias a partir da entrega deste relatório.

5. ANEXOS

Fazem parte integrante deste relatório os seguintes elementos:

- Perfis geotécnicos individuais dos furos de sondagens.....SP-01 a SP-03

Estamos às ordens para esclarecimentos adicionais que forem necessários.

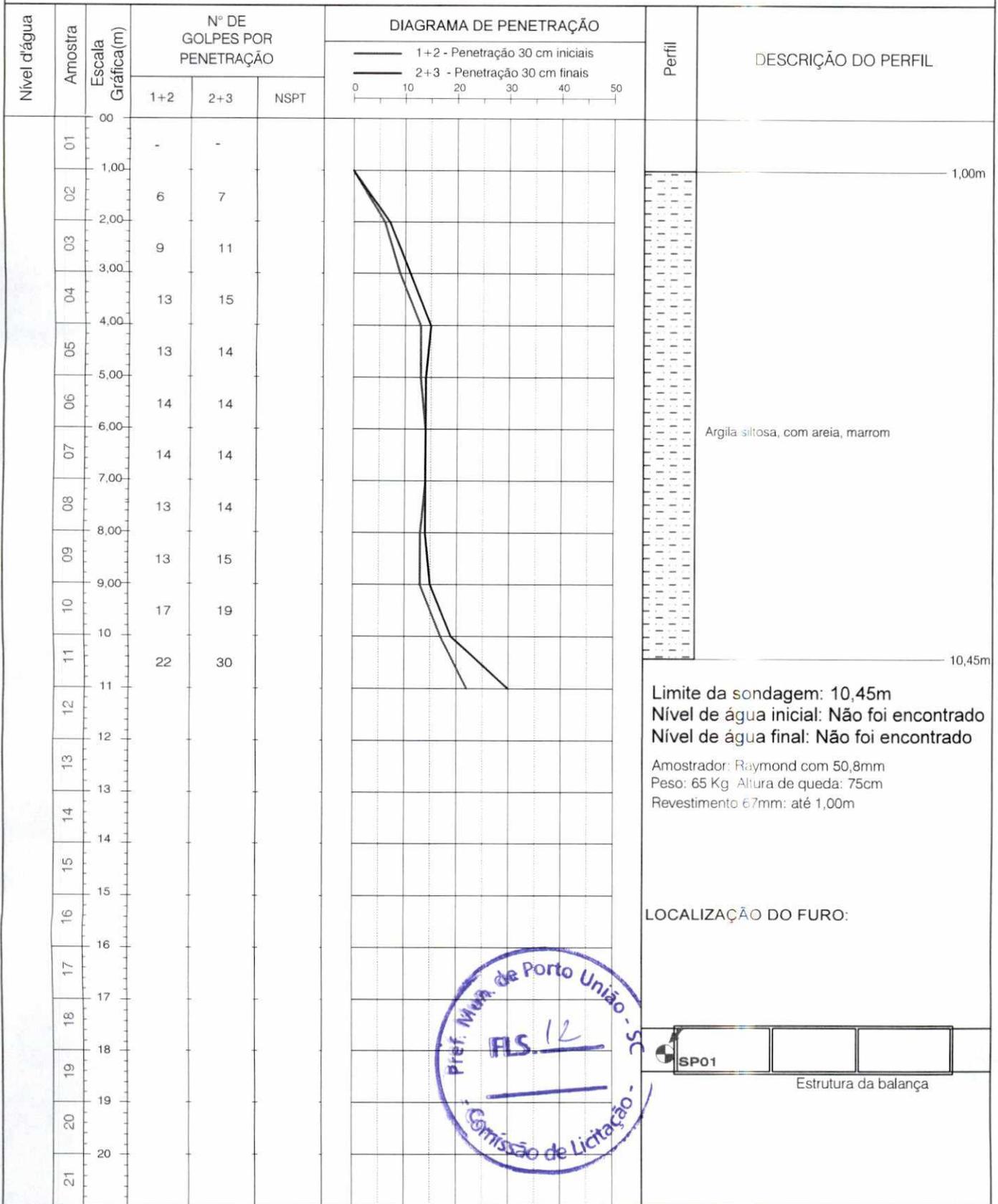
Atenciosamente,


NATHALLY IVENY V. MACHADO
ENG. CIVIL

Nathally Machado
Eng^a civil CREA / PR 109.260/D



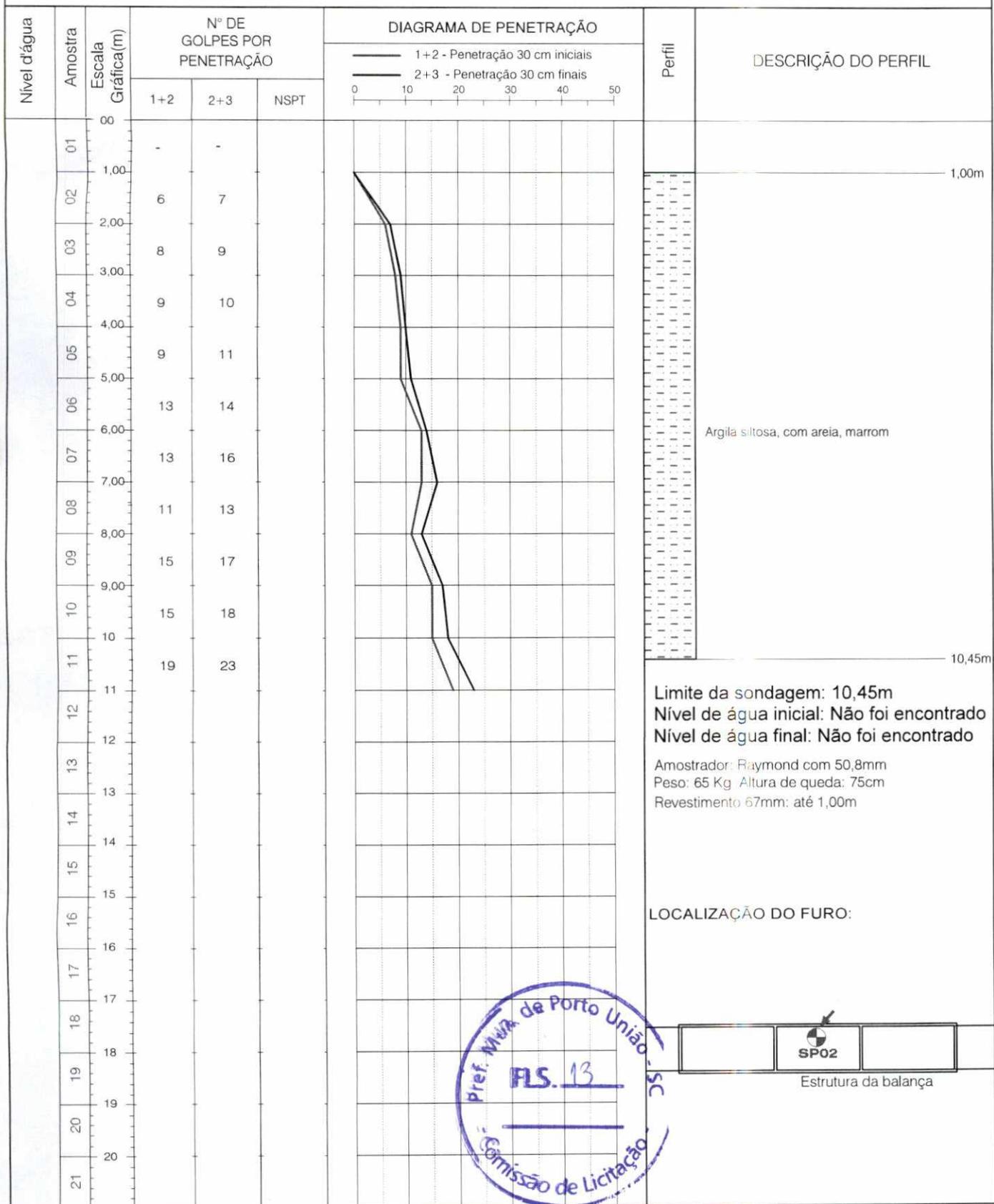
PERFIL DE SONDAGEM S.P.T. - FURO Nº 01



Prof. Mura. de Porto União - SC
 FLS. 12
 Comissão de Licitação

CLIENTE: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO NATHALLY MACHADO CREA PR - 109.260/D
LOCAL: Aterro Sanitário do Município de Porto União	ENSAIO: A sondagem foi executada segundo as seguintes normas da ABNT: NBR-8036/83: "Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios" / NBR-6484/2001: "Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio" / NBR-6502/95: "Rochas e Solos - Terminologia" / NBR-13441/95: "Rochas e Solos - Simbologia".
DATA DE INÍCIO: 26/03/2019	DATA DE TÉRMINO: 26/03/2019
FURO Nº SP-01	

PERFIL DE SONDAGEM S.P.T. - FURO Nº 02



CLIENTE: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO NATHALLY MACHADO CREA PR - 109.260/D
LOCAL: Aterro Sanitário do Município de Porto União	ENSAIO: A sondagem foi executada segundo as seguintes normas da ABNT: NBR-8036/83: "Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios" / NBR-6484/2001: "Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio" / NBR-6502/95: "Rochas e Solos - Terminologia" / NBR-13441/95: "Rochas e Solos - Simbologia"
DATA DE INÍCIO: 26/03/2019	DATA DE TÉRMINO: 26/03/2019
FURO Nº SP-02	

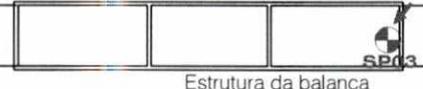
PERFIL DE SONDAGEM S.P.T. - FURO N° 03

Nível d'água	Amostra	Escala Gráfica(m)	N° DE GOLPES POR PENETRAÇÃO			DIAGRAMA DE PENETRAÇÃO		Perfil	DESCRIÇÃO DO PERFIL
			1+2	2+3	NSPT	— 1+2 - Penetração 30 cm iniciais			
						— 2+3 - Penetração 30 cm finais			
			0 10 20 30 40 50						
	01	00	-	-					
	02	1,00	6	6				1,00m	
	03	2,00	6	7					
	04	3,00	7	9					
	05	4,00	8	9					
	06	5,00	9	11					
	07	6,00	10	11					
	08	7,00	15	17					
	09	8,00	18	21					
	10	9,00	19	23					
	11	10,00	22	26				10,45m	
	12	11,00							
	13	12,00							
	14	13,00							
	15	14,00							
	16	15,00							
	17	16,00							
	18	17,00							
	19	18,00							
	20	19,00							
	21	20,00							

Argila siltosa, com areia, marrom

Limite da sondagem: 10,45m
 Nível de água inicial: Não foi encontrado
 Nível de água final: Não foi encontrado
 Amostrador: Raymond com 50,8mm
 Peso: 65 Kg Altura de queda: 75cm
 Revestimento 67mm: até 1,00m

LOCALIZAÇÃO DO FURO:



CLIENTE: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS			RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATHALLY MACHADO CREA PR - 109.260/D		
LOCAL: Aterro Sanitário do Município de Porto União			ENSAIO: A sondagem foi executada segundo as seguintes normas da ABNT: NBR-8036/83: "Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios" / NBR-6484/2001: "Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio" / NBR-6502/95: "Rochas e Solos - Terminologia" / NBR-13441/95: "Rochas e Solos - Simbologia".		
DATA DE INÍCIO: 26/03/2019	DATA DE TÉRMINO: 26/03/2019	FURO N° SP-03			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230190654079

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2615253085

Registro: 5069736600-SP

Empresa Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Registro: 1019440-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: Rua PE ANCHIETA

Nº: 126

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Porto União

UF: SC

CEP: 89400-000

Contrato: 046/2019

Celebrado em: 22/02/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 60.980.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

Nº: 88

Complemento:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: Araçatuba

UF: SP

CEP: 16075-370

Data de Início: 22/02/2019

Previsão de Término: 27/05/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO



Código:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

				Quantidade	Unidade
Projeto	Fundações Superficiais	Bloco		6,00000	unidade
Projeto	Fundações	Estaca		10,00000	unidade
Projeto	Lajes	Concreto Armado		40,92000	metro quadrado
Projeto	Fundações Superficiais	Sapata		20,16000	metro quadrado
Projeto	Estrutura	Concreto Armado		38,00000	metro quadrado
Projeto	Fundações Superficiais	Viga de Fundação		30,02000	metro
Projeto	Estrutura	Aço		1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BALANÇA RODOVIÁRIA 12,0X3,20M, 40TON SOBRE PISO (FUNDAÇÃO SAPATA OU ESTACAS): FUNDAÇÃO ESTACA ESCAVADA, 10 FUROS PROFUN. CONFORME SOLO PARA RESISTÊNCIA DE 30TON, Ø 30CM, CONC. FCK 30MPA. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO: (6UN DE BLOCOS DE COROAMENTO MED.AXBXH 0,57X0,70X0,50M), 30,02M (VIGAS BALDRAME MED. 0,20X0,40M), 20,16M DE SAPATA ASSOCIADA NA MEDIDA (3UN DE SAPATAS COM 4,20X1,60X0,50M), CONC. FCK 30MPA. 38,0M² (2UN DE RAMPAS DE ACESSO A PLATAFORMA MED. 5,0X3,80M I=12%), CONC. FCK 30MPA. 40,92M² (LAJE DA PLATAFORMA MED. 12,00X3,41M), CONC. FCK 40MPA. ESTRUTURA METÁLICA 1,0UN E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (TERRAMENTO) DENOMINADA "BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MOD. 8500-B CAP 50.000KG DIV. 10 KG, 12,00X3,20 M LD 2052 AN DIGITAL CONFORME CONTRATO Nº 046/2019, PARA O MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO SC, CNPJ 83.102.541/0001-58

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

4 - ARAÇATUBA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA ALTA NOROESTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data

CARLOS EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: 430.917.778-63

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO - CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 226,50

Registrada em: 28/05/2019

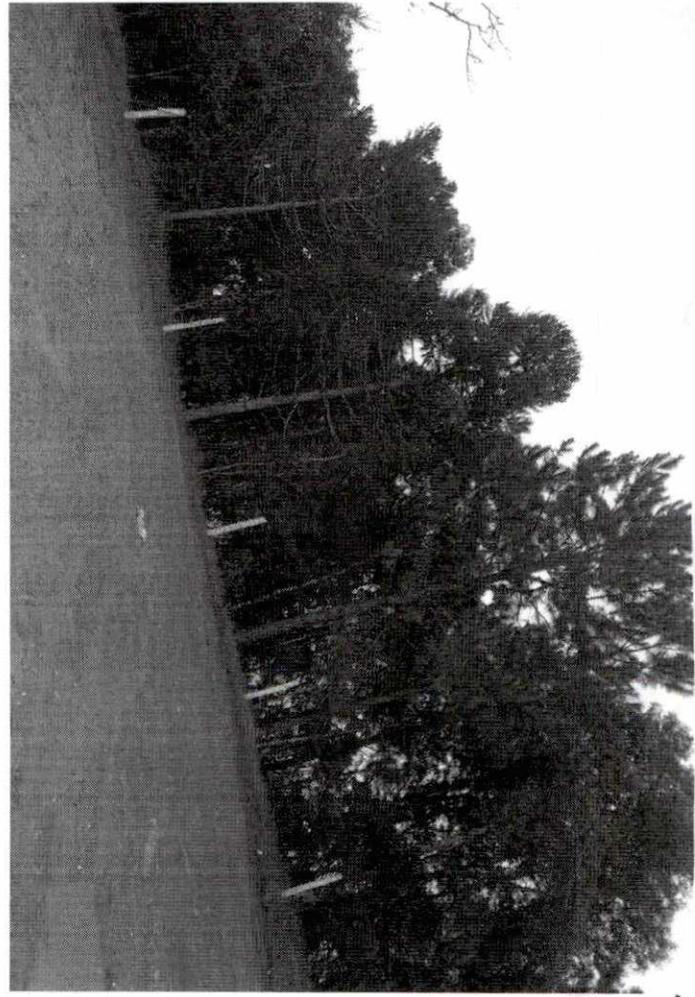
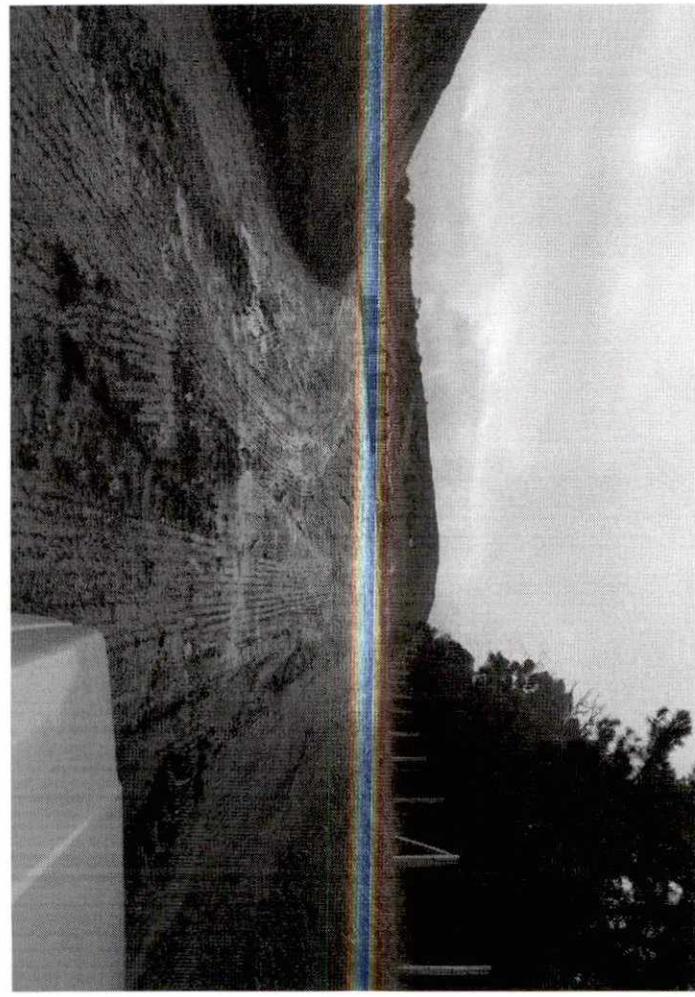
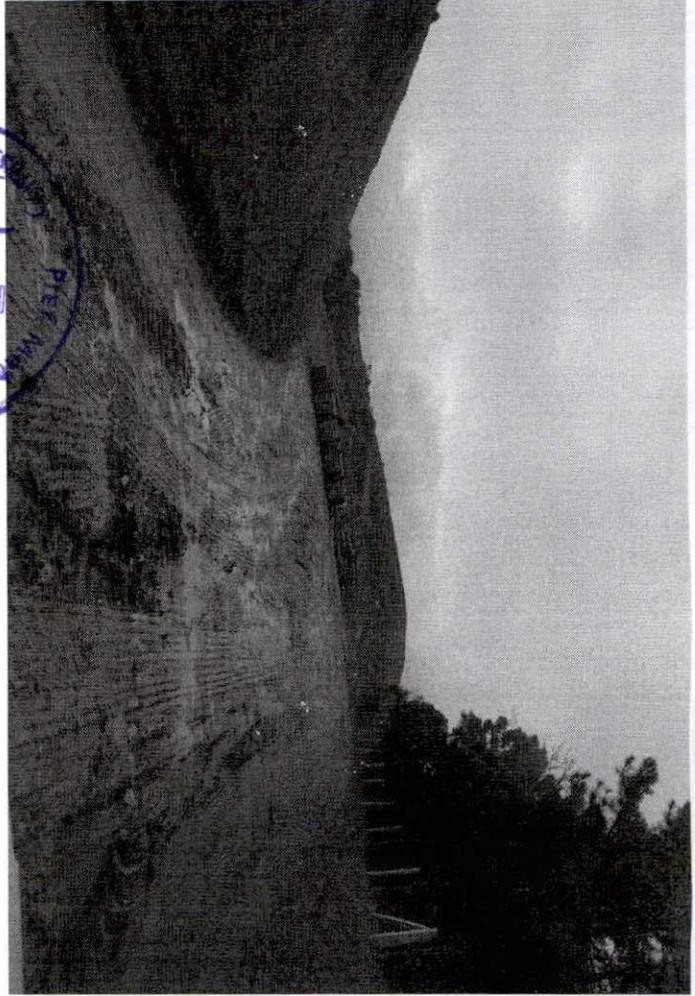
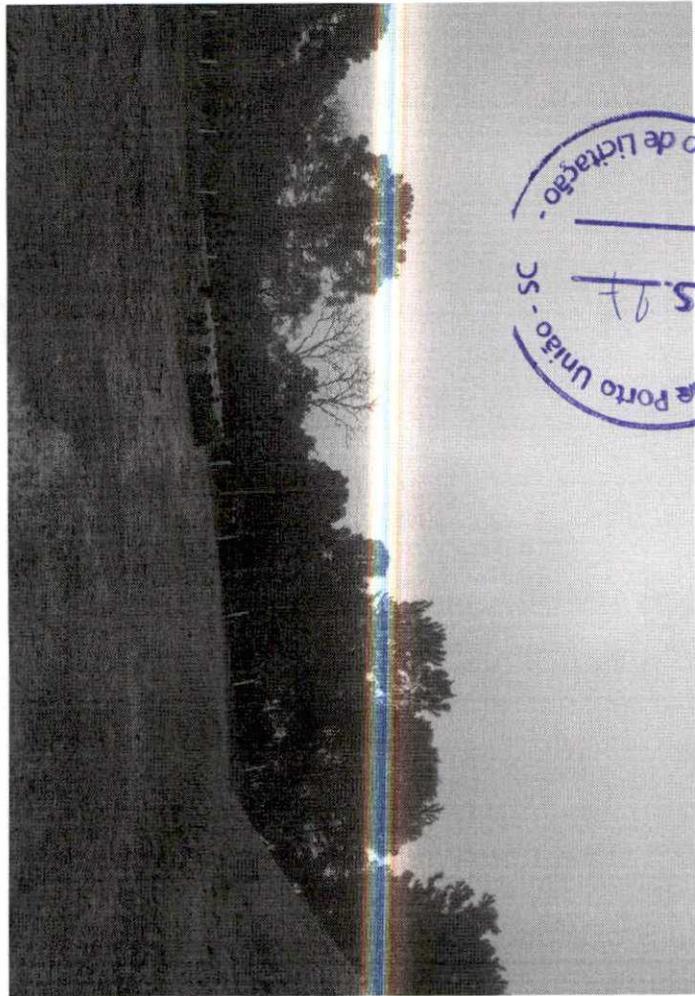
Valor Pago R\$ 226,50

Nosso Numero: 28027230190654079

Versão do sistema

Impresso em: 29/05/2019 08:50:01

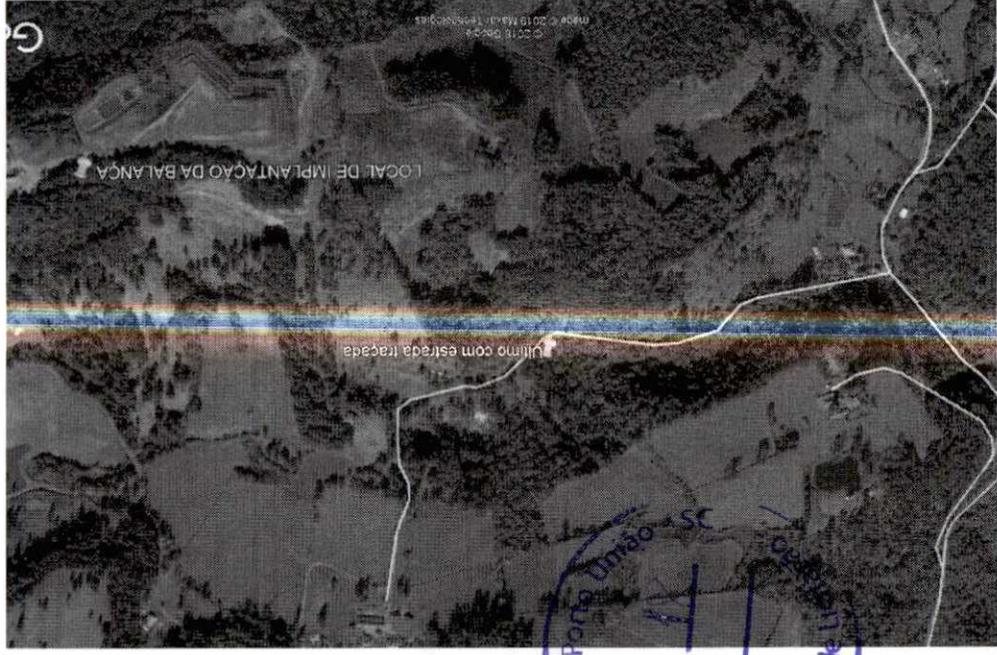




Comissão de Licitação -
PREF. MUN. de Porto União - SC
RFS. 04



Pref. Muni de Porto Limão - SC
FIS. II
Município de Limão



ESTRADA TRACADA E O ULTIMO PONTO TRACADO NO GOOGLE MAPS, PARTINDO DELE ENTRA A DIREITA SUBINDO ATE O ATERRO MUNICIPAL E O DA BALANCA.



QUANTITATIVO DE MATERIAIS

QT-FDSP-12R1

Revisão 00

20/12/17

Página: 1/2

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Modificação	Resp.
Rev. 00	20/12/17	Emissão Inicial	Carlos Vasconcelos /EC



Elaborado por:

Carlos Vasconcelos /EC

Aprovado por:

M. Ribeiro Júnior / Dir

Homologado por:

M. Ribeiro Júnior / Dir

Quantitativo da obra

- BALANÇA RODOVIÁRIA DE 12,00X3,20MTRS SOBRE PISO (PROJETO DE SAPATAS)

- Fundação a escolha

A contratante **devera realizar a escolha da fundação profunda mais rentável** caso a mesma opte por não realizar a análise do solo, sendo que as mais indicadas são hélice-continua, Strauss, estaca pré-moldada.

Devem ser realizados os furos da fundação em cada ponto de apoio da célula de carga e blocos das rampas totalizando 10 furos. A capacidade da fundação deve suportar 30 TON.

- Dos Vergalhões:

Vergalhões:	Ø 16,0mm, 199,1 kg	CA50	6 barras de 12mtrs	
	Ø 12,5mm, 108,1 kg	CA50	11 barras de 12mtrs	
	Ø 10,0mm, 1483,7 kg	CA50	207 barras de 12mtrs	
	Ø 6,3mm, 91,66 kg	CA50	28 barras de 12mtrs	
Tela Ø Q138, 97,02 kg	CA50	3 telas de 6,00x2,45		
	CA50	3 telas de 6,00x2,45		
Concreto:	23,72 m³	FCK 30MPa		
	8,18 m³	FCK 40MPa		
Obs. 2m³ de concreto Fck 30MPa p/ guard rail da plataforma e material necessário para escoamento de água pluvial				
Ferramentas: Vibrador para concretagem, martelete de 20kg				



• Materiais diversos

Arame Recozido retorcido de 18BWG	30,0 kg	
Caibros 4,50m x 8mm x 8mm	28,0 UN	
Pregos 18x27 cabeça simples	4,0 kg	
Pregos 17 x21 cabeça simples	4,0 kg	
Placas de madeirite 1,10x2,20m resinado de 16mm	17,0 UN	
Tabuas-Pinos 3,00x0,03x0,10	17,0 UN	
Tabuas-Pinos 3,00x0,03x0,30	19,0 UN	
Tabuas-Pinos 3,00x0,03x0,10	19,0 UN	
Placas de madeirite 1,10x2,20m resinado de 12mm	4,0 UN	
Saco de Graute 30MPa	5,0 UN	
Cabo flexível nú	42,0 M (varia conforme distancia da cabine)	
Espaçador p/ Armadura h=4cm	100 UN	
Kit de aterramento	6,0 UN – HASTE TERRA DE COBRE 5/8"X3,00MM 3,0 UN - CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO DE PVC 6,0 UN - CONECTOR TH DE COBRE P/ CABO 35,0MM E HASTE TERRA 6,0 UN - CONECTOR SPLIT BOLT DE COBRE P/ CABO 35,0MM	   



1,0 UN- MASSA DE CALAFETAR CINZA



20,0 M - MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1,1/2"
(Varia conforme distancia da cabine)

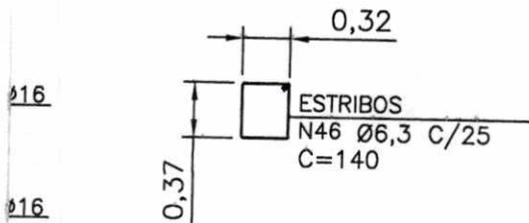
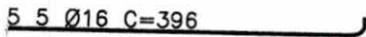
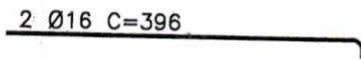
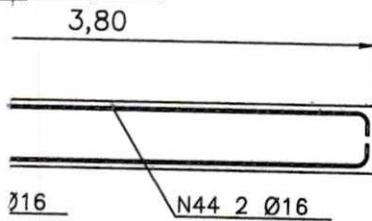


2,0 UN - CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO 300X300X120 COM TAMPA



*Obs. Este quantitativo pode sofrer aumento na quantidade de materiais em até 30% de seu valor global.





LISTA FERRAGENS AÇO CA-50					
2 RAMPAS					
REF	Ø	kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N41	16.0	1.58	4	3.96	25.0
N42	16.0	1.58	12	3.96	75.1
N43	6.3	0.22	30	1.20	7.9
N44	16.0	1.58	4	3.96	25.0
N45	16.0	1.58	10	3.96	62.6
N46	6.3	0.22	32	1.40	9.9
N48	10.0	0.62	80	4.92	244.0
N49	10.0	0.62	100	3.72	230.6
TELA	Q-283	4.48	42.00	m ²	188.2
TOTAL=					868.3

0		MARCOS	CARLOS	24.01.2018
REV.	DESCRIÇÃO	APROVADO	DESENHO	DATA
		ENDEREÇO: RUA JORGE MELEN REZEK n° 3411 FONE: (18) 2102.5500 FAX: (18) 2102.5544 SITE: www.liderbalancas.com.br e-mail: lider@balancas.com.br ARAÇATUBA-SP CEP:16.075-405		
PROJETO: BALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO - CAP. 40.000 kg. DIMENSÃO 12,00x3,20 - FERRAGEM DAS BASES				
CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO 83.102.541/0001-58				
DESENHO N°	FESP-12R1	DESENHO CARLOS E.	REV. MARCOS	APROV. MARCOS
		DATA 24.01.2018	FOLHA 02/05	

ESTE DESENHO BEM COMO SEU TEOR SÃO DE PROPRIEDADE DA LÍDER BALANÇAS
NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO TOTAL OU PARCIALMENTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

	10.0	0.62	160	1.00	99.2
N47	10.0	0.62	20	5.96	73.9
TELA	Q-138	2.20	41	m ²	89.8
TOTAL=					1112.9

LISTA FERRAGENS AÇO CA-50

VIGAS E BLOCOS

REF	Ø	Kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N21	12.5	0.96	6	7.33	42.2
N22	12.5	0.96	6	7.33	42.2
N23	6.3	0.22	192	0.90	38.0
N24	12.5	0.96	8	3.00	23.0
N25	12.5	0.96	6	6.63	38.2
N26	12.5	0.96	6	6.63	38.2
N27	12.5	0.96	9	4.17	36.0
N28	12.5	0.96	9	4.17	36.0
N29	8.0	0.40	16	0.95	6.1
N30	6.3	0.22	24	2.30	12.1
N31	12,5	0.96	18	1,15	19.9
N32	6,3	0.22	18	0,63	2.5
TOTAL=					334.5

LISTA FERRAGENS AÇO CA-50

2 RAMPAS

REF	Ø	kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N41	16.0	1.58	4	3.96	25.0
N42	16.0	1.58	12	3.96	75.1
N43	6.3	0.22	40	1.20	10.6
N44	16.0	1.58	4	3.96	25.0
N45	16.0	1.58	10	3.96	62.6
N46	6.3	0.22	32	1.40	9.9
N48	10.0	0.62	80	4.92	244.0
N49	10.0	0.62	100	3.72	230.6
TELA	Q-283	4.48	42.00	m ²	188.2
TOTAL=					871.0

LISTAGEM TOTAL DE AÇO

REF	Ø	kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N4,41,42,44,45	16.0	1.58	38	126.80	200.3
N21,22,24,25,26,27,28,31	12.5	0.96	68	287.28	275.8
N1,2,3,6,7,48,49	10.0	0.62	682.00	2378.58	1474.7
N29	8.0	0.40	16	15.20	6.1
N5,23,24,30,32,43,46,47	6.3	0.22	314	379.82	83.6
TELA	Q-183/283	3.36	82.80	m ²	278.0
TOTAL=					2318.5



0		MARCOS	CARLOS	24.01.2018
REV.	DESCRIÇÃO	APROVADO	DESENHO	DATA
		ENDEREÇO: RUA JORGE MELEN REZEK n° 3411 FONE: (18) 2102.5500 FAX: (18) 2102.5544 SITE: www.liderbalancas.com.br e-mail: lider@balancas.com.br ARAÇATUBA-SP CEP:16.075-405		
PROJETO: BALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO - CAP. 40.000 kg. DIMENSÃO 12,00x3,20 - FERRAGEM PLATAFORMA				
CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO CNPJ: 83.102.541/0001-58				
ESC. IND.	DESENHO N° FESP-12R1	DESENHO CARLOS E.	REV. MARCOS	APROV. MARCOS
				DATA 24.01.2018
				FOLHA 05/05

NOTAS:

- 1 - ESTE LAY-OUT É ORIENTATIVO E GARANTE A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DESDE QUE OS DEMAIS COMPONENTES DE INSTALAÇÃO, (CABOS DE ATERRAMENTO, HASTES E CONEXÕES), ESTEJAM CORRETAMENTE EXECUTADO PELO CLIENTE E OU CONTRATADA.
- 2 - CONJUNTO DE HASTE DE ATERRAMENTO COM NÚCLEO DE AÇO SAE 1010/1020, REVESTIDO DE COBRE, Ø5/8", COM COMPRIMENTO 3,0m. CONFORME NBR 13571. RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 5 OHMS. O ATERRAMENTO DEVERÁ INCLUIR AS FERRAGENS DA FUNDAÇÃO DA BALANÇA BEM COMO A ESTRUTURA METÁLICA E AS SAPATAS DAS CÉLULAS DE CARGA.
- 3 - É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE SEJA LEVADO O CABO DE ATERRAMENTO ATÉ AS TOMADAS PARA QUE SEJA GARANTIDA A CONSTÂNCIA DO DDP ENTRE A FASE E TERRA, IMPEDINDO A QUEIMA DOS EQUIPAMENTOS.
- 4 - A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ EXCEDER OS LIMITES DE -10% E +15% DA TENSÃO NORMAL DOS EQUIPAMENTOS.
- 5 - NÃO É PARTE INTEGRANTE DE NOSSO FORNECIMENTO OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ATERRAMENTO.
- 6 - SISTEMA DE CORES DOS CONDUTORES:
FASE: PRETO
NEUTRO: AZUL CLARO
TERRA: VERDE OU VERDE COM LISTRAS AMARELAS
- 7 - O CABO DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA E O INDICADOR DEVERÁ SER ALOJADO EM ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2" ENTERRADO NA PROFUNDIDADE DE 0,60m, QUE DEVERÁ SER SAIR DA PLATAFORMA DA BALANÇA E INTERLIGÁ-LO ATÉ A CABINE DE PESAGEM CONFORME DESENHO.
- 8 - OBEDECER A DISTÂNCIA DE 3,00m ENTRE AS HASTES DE ATERRAMENTO E DE ACORDO COM TAMANHO DAS BALANÇAS, AUMENTAR NUMERO DE HASTES CONFORME AS NORMAS DA NBR.
- 9 - SE A BALANÇA POSSUIR MAIS DE 4 CELULAS, FAZER ESTE PROCEDIMENTO EM TODAS AS DEMAIS.
- 10- TODAS AS FERRAGENS DA BALANÇA BEM COMO AS DA CABINE, DEVERÃO ESTAR LIGADAS AO ANEL DE ATERRAMENTO.
- 11- SOMENTE CHUMBAR OS INSERTOS COM A PRESENÇA DO TÉCNICO DA LÍDER BALANÇAS.
- 12- UNIFICAR TODOS OS CABOS NU 35mm² DE ATERRAMENTO AS FERRAGENS DAS BASES PARA ATERRAMENTO DE TODOS OS INSERTOS E LIGÁ-LOS AO CIRCUITO FECHADO.
- 13- DEIXAR AS PONTAS DOS CABOS NU A 0,30cm. ACIMA DAS BASES PARA MELHOR ATERRAMENTO, SAINDO PELO BAIXO RELEVO CONFORME DESENHO TÍPICO DE MONTAGEM.
- 14- INTERLIGAR ATERRAMENTO DA PLATAFORMA DE PESAGEM AOS INSERTOS.

0			MARCOS	CARLOS	24.01.2018
REV.	DESCRIÇÃO		APROVADO	DESENHO	DATA
		ENDEREÇO: RUA JORGE MELEN REZEK Nº 3411 FONE: (18) 2102.5500 FAX: (18) 2102.5544 SITE: www.liderbalancas.com.br e-mail: lider@balancas.com.br ARAÇATUBA-SP CEP:16.075-405	CARLOS E. S. VASCONCELOS Eng. Civil Responsável CREA-SP 5069736600 ART: 28027230180091171		
PROJETO: BALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO - CAP. 40.000 kg. DIMENSÃO 12,00x3,20 - ATERRAMENTO E ESQUEMA ELÉTRICO					
CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO CNPJ: 83.102.541/0001-58					
ESC.	DESENHO N°	DESENHO	REV.	APROV.	DATA
IND.	FESP-12R1	CARLOS E.	MARCOS	MARCOS	24.01.2018
					FOLHA
					04/05



ESTE DESENHO BEM COMO SEU TEOR SÃO DE PROPRIEDADE DA LÍDER BALANÇAS
 NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO TOTAL OU PARCIALMENTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

NOTAS:

- 1 - FAZER A COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA AS RAMPAS.
- 2 - AS RAMPAS DE ENTRADA E SAÍDA SÓ DEVERÃO SER CONSTRUIDAS APÓS A MONTAGEM, POIS HAVERÁ A NECESSIDADE DE CHUMBAR OS BATENTES AJUSTADOS COM A PLATAFORMA.
- 3 - CONCRETO CLASSE C-40 NA PLATAFORMA, CONCRETO C-30 NAS RAMPAS E FUNDAÇÕES.
- 4 - A CONCRETAGEM DA PLATAFORMA DA BALANÇA DEVERÁ SER EM UMA ÚNICA ETAPA.
- 5 - AS EMENDAS DAS VIGAS DEVERÁ SER PROTEGIDA COM PLACAS DE ISOPOR ANTES DA CONCRETAGEM DOS GUARDA-RODAS COM ESPESSURA DE 25mm. PARA EVITAR FISSURAS NO CONCRETO.
- 6 - CONCRETAGEM DA PLATAFORMA DA BALANÇA OBRIGATÓRIO O USO DE VIBRADOR.
- 7 - ESTACAS ESCAVADAS DE \varnothing 30cm. CONCRETO C-20.
- 8 - MEDIDAS EM METROS.
- 9 - RECOBRIMENTO DE 4,5cm GERAL E 5,0cm PEÇAS EM CONTATO COM O SOLO

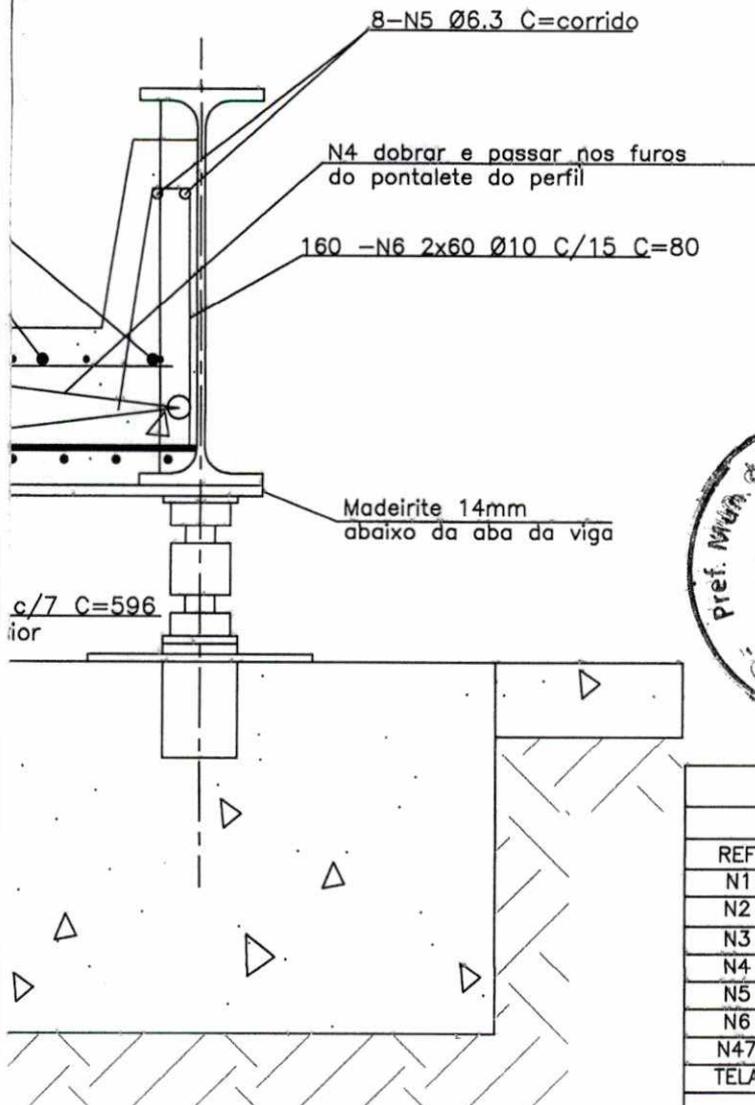


LISTA FERRAGENS AÇO CA-50					
VIGAS E BLOCOS					
REF	\varnothing	Kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N21	12.5	0.96	6	7.33	42.2
N22	12.5	0.96	6	7.33	42.2
N23	6.3	0.25	192	0.90	43.2
N24	12.5	0.96	8	3.00	23.0
N25	12.5	0.96	6	6.63	38.2
N26	12.5	0.96	6	6.63	38.2
N27	12.5	0.96	9	4.17	36.0
N28	12.5	0.96	9	4.17	36.0
N29	8.0	0.40	16	0.95	6.1
N30	6.3	0.25	24	2.30	13.8
N31	12.5	0.96	18	1.15	19.9
N32	6.3	0.25	18	0.63	2.8
TOTAL=					341.7

0		MARCOS	CARLOS	24.01.2018		
REV.	DESCRIÇÃO	APROVADO	DESENHO	DATA		
		ENDEREÇO: RUA JORGE MELEN REZEK n° 3411 FONE: (18) 2102.5500 FAX: (18) 2102.5544 SITE: www.liderbalancas.com.br e-mail: lider@balancas.com.br ARAÇATUBA-SP CEP:16.075-405				
PROJETO: BALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO - CAP. 40.000 kg. DIMENSÃO 12,00 x 3,20 - FUNDAÇÃO COM ESTACA						
CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO CNPJ: 83.102.541/0001-58						
ESC.	DESENHO N°	DESENHO	REV.	APROV.	DATA	FOLHA
IND.	FESP-12R1	CARLOS E.	MARCOS	MARCOS	24.01.2018	01/05

ESTE DESENHO BEM COMO SEU TEOR SÃO DE PROPRIEDADE DA LÍDER BALANÇAS
 NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO TOTAL OU PARCIALMENTE SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

- N1 Ø10,0 C/7 C=596
 FERIOR



8-N4 Ø16 C=100

LISTA FERRAGENS

PLATAFORMA					
REF	Ø	Kg/m	Quant.	Compr.	Total kg
N1	10.0	0.62	48	5.96	177.4
N2	10.0	0.62	48	5.96	177.4
N3	10.0	0.62	226	3.37	472.2
N4	16.0	1.58	8	1.00	12.6
N5	6.3	0.22	8	5.96	10.49
N6	10.0	0.62	160	1.00	99.2
N47	10.0	0.62	20	5.96	73.9
TELA	Q-138	2.20	41	m ²	89.8
TOTAL=					1112.9

o		MARCOS	CARLOS	24.01.2018
v.	DESCRIÇÃO	APROVADO	DESENHO	DATA



ENDEREÇO: RUA JORGE MELEN REZEK n° 3411
 FONE: (18) 2102.5500 FAX: (18) 2102.5544
 SITE: www.liderbalancas.com.br
 e-mail: lider@balancas.com.br
 ARAÇATUBA-SP CEP:16.075-405

CARLOS E. S. VASCONCELOS
 Eng. Civil Responsável
 CREA-SP 5069736600
 ART: 28027230180091171

3- ALANÇA RODOVIÁRIA SOBRE PISO - CAP. 40.000 kg.
 MENSÃO 12,00x3,20 - FERRAGEM PLATAFORMA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 102.541/0001-58

10 N°	DESENHO	REV.	APROV.	DATA	FOLHA
FESP-12R1	CARLOS E.	MARCOS	MARCOS	24.01.2018	03/05

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO/IMPLANTAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS
PROJETO 1026 MELHORIA ATERRO SANITÁRIO
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 39 MUN 74.692,73

COMPLEM 44905199 Outras Obras e instalações

Syddl
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
15/08/2019

SOMA

74.692,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2019**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE
BALANÇA RODOVIÁRIA.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Votos, ...
Minuta formalmente
em ordem.
Juliano M/mz
ORÇPE 71344
P.U 23/08/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia ** de ***** de 2019 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, n° 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia ** de ***** de 2019**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia ** de ***** de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *execução de estrutura de concreto armado para suporte de balança rodoviária*, incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

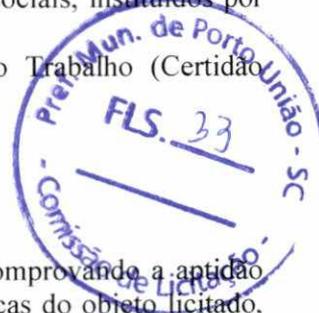
5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza/quantitativo a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza/quantitativo a que se propõe com cópia de sua respectiva ART/RRT:

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação da ART/RRT).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, nº. CREA/CAU, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).
- j) Declaração da proponente de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

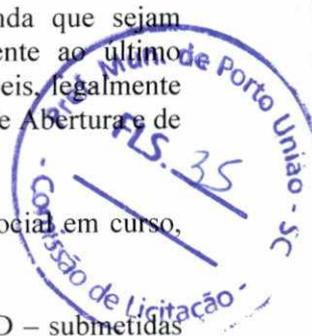
b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$



Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTA EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.**

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente citar no orçamento o valor B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

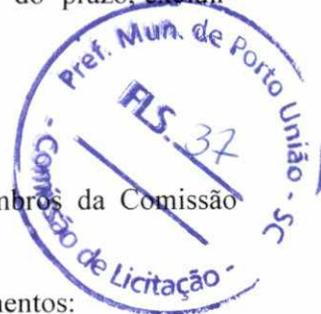
7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no **PREÂMBULO** deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 74.692,73 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar a Prefeitura a ART Anotação de Responsabilidade Técnica de EXECUÇÃO e ORÇAMENTO, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “F” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.11 – O local de implantação do objeto será no ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, localizado a 07 (sete) quilômetros do centro de Porto União, na localidade do Legru. No local não possui água armazenada, por estar localizada em área rural. O local possui energia elétrica.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo de condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de ART/RRT.

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/ SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CEI (INSS).

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no CREA-CAU/SC, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.10 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão publica, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.13 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.14 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.15 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer;

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Orçamento, Cronograma, ART, Projeto, Memorial Descritivo, (anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br).
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União – SC, ** de *** de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2019

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2019

Tomada De Preços n.º 0**/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2019 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a execução de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a ART, Orçamento, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Projeto Estrutural.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de ART/RRT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA SC, por ocasião do recebimento da fatura.

PARAGRAFO QUINTO – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de implantação do objeto será no ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, localizado a 07 (sete) quilômetros do centro de Porto União, na localidade do Legru. No local não possui água armazenada, por estar localizada em área rural. O local possui energia elétrica.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher a ART/RRT do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da assinatura a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada do visto definitivo e/ou provisório no **CREA-CAU/SC**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

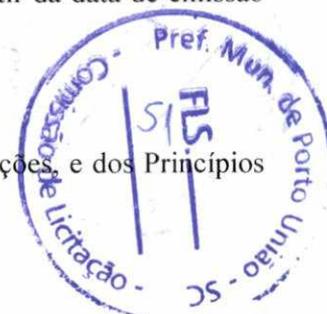
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Orçamento, Cronograma, ART, Projeto, Memorial Descritivo, Relatório de Sondagem

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2019, na modalidade de Tomada de Preços ***/2019, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 161/2019.

Tomada de Preços 013/2019.

Objeto: *EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA.*

Valor total: R\$ 74.692,73 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 26 de agosto de 2019.


SOFIA SYDÖL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 161/2019 .
Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 189/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTRATO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA, incluído material e mão de obra, conforme discriminação detalhada contida no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

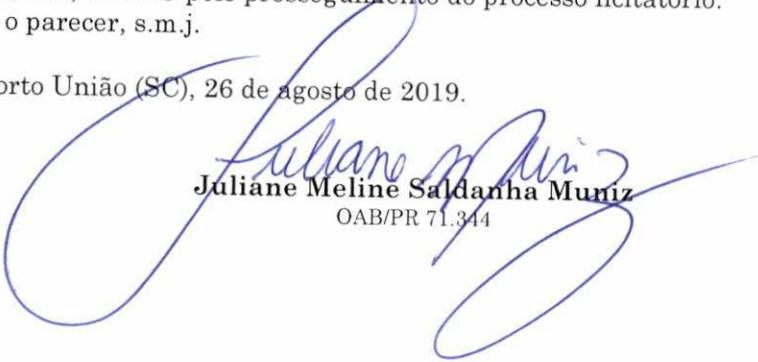
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 26 de agosto de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope n° 02 e a habilitação no envelopes n° 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 161/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 13 de setembro de 2019 às 09:00** horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA**, incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza/quantitativo a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza/quantitativo a que se propõe com cópia de sua respectiva ART/RRT:

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação da ART/RRT).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, nº. CREA/CAU, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

- j) Declaração da proponente de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTES EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra;
Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
É obrigatório o proponente citar no orçamento o valor B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

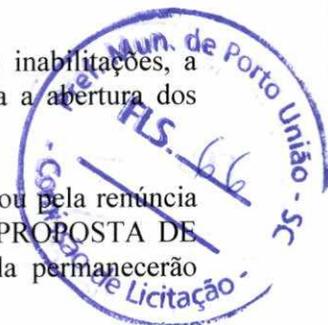
7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes,

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

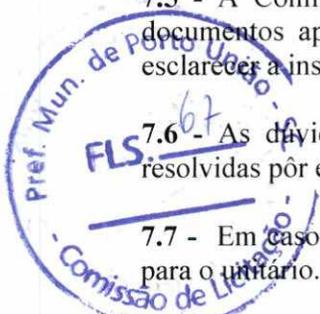
7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 74.692,73 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 04 (quatro) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar a Prefeitura a ART Anotação de Responsabilidade Técnica de EXECUÇÃO e ORÇAMENTO, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 – O local de implantação do objeto será no ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, localizado a 07 (sete) quilômetros do centro de Porto União, na localidade do Legru. No local não possui água armazenada, por estar localizada em área rural. O local possui energia elétrica.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de ART/RRT.

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/ SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CEI (INSS).

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no CREA-CAU/SC, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.10 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.13 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.14 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.15 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer;

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Orçamento, Cronograma, ART, Projeto, Memorial Descritivo, (anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br).
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.

Porto União – SC, 26 de agosto de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N.º 161/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2019
Tomada De Preços n.º 0**/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2019 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a execução de _____

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a ART, Orçamento, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Projeto Estrutural.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de ART/RRT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA SC, por ocasião do recebimento da fatura.

PARAGRAFO QUINTO – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de implantação do objeto será no ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, localizado a 07 (sete) quilômetros do centro de Porto União, na localidade do Legru. No local não possui água armazenada, por estar localizada em área rural. O local possui energia elétrica.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

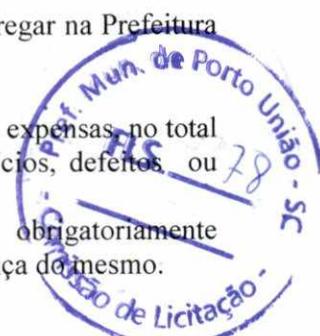
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher a ART/RRT do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada do visto definitivo e/ou provisório no **CREA-CAU/SC**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Orçamento, Cronograma, ART, Projeto, Memorial Descritivo,

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2019, na modalidade de Tomada de Preços ***/2019, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° *** – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

....., em ____ de ____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura do envelope local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.682/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado/PR

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 152/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitação, resolveu:

1. Realizar o Edital 002/2019 nos seguintes pontos:
 - Alterar o descritivo do item 11.4.4.
 - **Objeto de Licitação:** Contratação de Prestação de Serviços com entrega de prestação de serviços para os profissionais de engenharia e arquitetura para elaborar e responsabilizar técnica e legalmente a CREA e/ou CAU através da Certidão da Pessoa Jurídica destes Conselhos.
 - **Lei-se:** Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços para os profissionais dos perfis 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e para o profissional do Perfil 1 – Coordenador. Terão o compromisso e responsabilidade técnica junto ao CREA e/ou CAU através da Certidão da Pessoa Jurídica destes Conselhos.
 - Alterar o descritivo do item 11.7.2.
 - **Objeto de Licitação:** O Coordenador Perfil 1 e o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente, deverão ser do quadro permanente da empresa licitante na data da entrega das propostas e apresentar vínculos de empregados ou sócios.
 - É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do presente.
 - **Lei-se:** O Coordenador Perfil 1 e o Administrador Perfil 7, obrigatoriamente, deverão ser do quadro permanente da empresa licitante na data da entrega das propostas e apresentar vínculos de empregados ou sócios.
 - É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do presente.

• Alterar o descritivo do item 11.6.2.

Objeto de Licitação: Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMGIRS de forma automatizada ou intermunicipal, cada município beneficiário contará com um atestado ou experiência licitante ou/ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010. Máximo de 10 (dez) valendo 05 (cinco) pontos cada atestado.	50

• **Lei-se:** Caso o Atestado Técnico for de elaboração de PMGIRS de forma automatizada ou intermunicipal, cada município beneficiário contará com um atestado ou experiência licitante ou/ou de sua equipe técnica designada, conforme especificações e pontuações a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010. Máximo de 10 (dez) valendo 05 (cinco) pontos cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50

Alterar-se a data de abertura da licitação para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 059/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 20.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183, para Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 058/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/09/2019, às 09h00min, uma reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., com taxa reserva 25% ME e EPP que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado nº 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 54/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 05.505.611/0001-05, face a decisão que declarou a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Dá análise do presente recurso nos termos da Comprovação de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 343/2019 – Seplan) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com o valor global de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma, encaminha-se o referido processo à Autoridade Competente para ratificação da presente decisão e trâmites necessários à homologação e adjudicação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Talvez precise diminuir o ritmo e descansar no seu cantinho -- sua saúde agradece. Se você precisar de saúde, poderá contar com o apoio da família. Cor: dourado.

Touro: No serviço, será mais fácil lidar com informações, papelada e documentos importantes. A relação com os familiares vai receber excelentes vibrações. Cor: bege.

Gêmeos: Preste atenção em uma boa oportunidade de ganhar dinheiro. No serviço, procure agir de maneira discreta. Pode fazer amizades interessantes. Cor: azul-escuro.

Câncer: Astral favorável para matar a saudade dos amigos e ampliar seu círculo social. Bom momento para fazer seu pé de meia. Seu charme está em alta. Cor: pink.

Leão: Vai crescer o desejo de repensar algumas coisas em sua vida. Sem chamar atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Tome a iniciativa. Cor: azul-claro.

Virgem: Pode se interessar por experiências novas, inclusive na área profissional. Só vive se arriscar com dinheiro. Sua intuição se fortalece. Pode rolar um lance proibido. Cor: verde-claro.

Libra: Você vai se importar mais com a imagem que passa aos outros, especialmente no emprego. Valorize os conselhos que receber dos amigos e divirta-se com o pessoal. Cor: vinho.

Escorpião: Embora seu espírito aventureiro ganhe destaque, tente se concentrar nas suas obrigações primeiro. A vida profissional conta com a bênção das estrelas. Cor: amarelo.

Sagitário: Mudanças inesperadas tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha o pé no chão. Se você está em busca de um novo amor, olhe ao redor. Cor: amarelo.

Capricórnio: Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho. Não deixe que mudanças repentinas atrapalhem a harmonia no ambiente profissional. Cor: creme.

Áquário: Aproveite o astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Você pode ter boas-novas. Alguém deve balançar seu coração se está só. Cor: dourado.

Peixes: Nesta terça, você poderá contar com as boas energias dos astros! O trabalho pode exigir grande parte da sua atenção, portanto, não deixe nada para depois. Cor: preto.

Previsão do tempo Fonte: Vival

Mínima: 8° | Máxima: 23°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com algumas nuvens
Noite: Céu Limpo

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Daila conta seu plano contra Jamil e Laila para Fauze. Aline e Caetano temem ficar sem Salma. Alinne questiona Cibele sobre a namorada de Benjamin. Fairouz entrega a Jamil um pacote com cartas de sua mãe. Padre Zoran avisa a Rogério que a mãe biológica de Salma foi localizada. Jean abandona o Instituto. Elias sofre com saudades de Missada. Todos se preparam para a festa de ano novo. Fauze avisa a Daila sobre a chegada de Mágida.

BOM SUCESSO
Mauri libera Alberto para ir à feijoada. Patrick conta a Gabriela que ele e Vicente pediram a Ramon que ela voltasse a treinar no time. Alberto diz a Sofia que pretende fazer uma surpresa para Paloma. Paloma faz uma declaração de amor a Ramon no palco da quadra do Cacicue de Ramos. Alberto fica surpreso com a atitude de Paloma. Lulu pede emprego para Alberto. Paloma e Ramon flagram Alice e Luan juntos.

A DONA DO PEDAÇO
Maria da Paz pensa em voltar a vender bolos na rua. Régis abandona Jô. Fabiana afirma a Rock que não ameaça Agno. Silvia desiste de ficar com Márcio. Glilda teme a cirurgia. Rael chantageia Jô. Gladys reclama por Régis querer reatar com Maria da Paz. Maria se emociona ao ver o carrinho em que vendia bolos. Abel discute com Britney. Fabiana procura Cássia na escola e ameaça Agno. Téio fotografa Silvia. Régis pede a ajuda de Amadeu sobre seu caso. Zé Hélio leva um bolo para Beatriz. Chico combina o resultado da luta com o adversário de Rock. Rocio critica a exigência de Jô.

Nível do Rio Iguaçu
1,60
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 23 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇADORIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICÍUMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 283/PMC/2019
(Processo Administrativo Nº. 563643)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (tijolos), nas RUAS PAULO FREIRE, FRIDA KAHLO, JOÃO BATISTA FILHO, VINÍCIUS DE MORAES, MARGARIDA ALVES, JORGE AMADO e LIBANO JOSÉ GOMES, localizadas no bairro VILA PROGRESSO (Loteamento Orquideas) - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 11 de setembro de 2019 às 13h45min
DATA DE ABERTURA: dia 11 de setembro de 2019 às 14h00min
LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domínico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0*48) 3431.0319 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 21 de agosto de 2019.
KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'ESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

MODALIDADE: Prefeitura Municipal
PO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de fechamento de áreas cobertas em Centro Municipais de Educação Infantil, com vitros laminados de Segurança com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 13/09/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 54.646,04 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n.º 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n.º 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554-0822.

Herval d'Oeste, 26 de agosto de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - FMS -
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 30 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:30 horas do dia 10 (Dez) de setembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, N.º. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 26 de agosto de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN - Prefeito Municipal

JAZIDA ÁGUAS CLARAS EIRELI ME, CNPJ nº 15.238.155/0001-38, com endereço à Rod. Genésio Mazzon (SC-445), nº 7910, bairro Menino Jesus, Morro da Fumaça - SC, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de SC/IMA, a Ampliação da LAO nº 9888/2018 - MIN/33853/CRS, para atividade de extração de argila e areia na localidade de Picadão Paladini, área dos processos DNPM nº815.857/2015; 815.635/2016 e 815.548/2017. (Foi solicitado Ampliação LAI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / FUNREBOM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/SMA/DSL/2019 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de preço (radial), com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, que atendam aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos INMETRO e ABNT. Dia 13 de setembro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 26 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019 – PMF

Objeto: O Município de Fraiburgo(SC), com base Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB ESPECIAL e/ou REURB-S (REURB SOCIAL). **Período de Credenciamento:** Início no dia 27.08.2019 e estará aberto até 30/09/2019, a documentação deverá ser em envelope lacrado, no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89500-000, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h). Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.fraiburgo.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, através do telefone: (49) 3256-3001.

Fraiburgo(SC), 26 de agosto de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos, fitoterápicos, fraldas, suplementos alimentares, vitaminas, lubrificante ocular, lancetas e produtos de venda livre em geral, para **atendimento de ações judiciais em desfavor do município de Tubarão.**

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 09/09/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2019.
Daiisson José Trevisol
Diretor-Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Empresa HBS HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 08.395.875/0001-41 situada na AV RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2034, CENTRO- Florianópolis-SC. Comunica a perda/extravio da impressora fiscal

TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001698
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027000
TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001649
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027010
TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001700
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027020
TIPO: ECF-IF
MARCA: BEMATECH
MODELO: MP 2000 TH FI
Nº FABRICAÇÃO: BE0306SC95531001646
Nº CREDENCIAMENTO: 250608400027030
Conforma boletim de ocorrência nº N.º B.O: 0517309/2019-BO-00844.2019.0293571
Florianópolis, 27 de Agosto de 2019

SÉRIE A

Avai pode vender mando contra o Fla

A diretoria do Avai confirma que está negociando a venda do jogo contra o Flamengo, marcado para o dia 7 de setembro pela 18ª rodada da Série A do Brasileiro. De acordo com a assessoria de imprensa, o time do sul da Ilha foi punido pela CBF por não cumprir com o protocolo de licenciamento de clubes. Com isso, o confronto contra o Rubro-Negro deve ser fora da Ressacada, em local que ainda será definido e confirmado até esta quarta-feira, como manda o acordo com o Estatuto do Torcedor – com 10 dias de antecedência.

A punição ao Avai seria por conta da falta de um novo gerador que deveria ser colocado após a troca da iluminação da Ressacada. O clube ainda informa que tentou reverter o caso, mas não obteve êxito. Desta forma, o clube só volta a atuar em seu estádio quando estiver de acordo com o protocolo. Pelo o que a reportagem apurou, não há necessidade da compra de um novo gerador, mas sim a troca de toda a fiação do aparelho, mas é um processo bastante complexo e pode levar até duas semanas para o reparo.

VALOR NA CASA DE R\$ 1,8 MILHÃO

O Avai ainda informa que o time só poderá jogar em estádios liberados pelo protocolo e poderia atuar em Porto Alegre ou Curitiba, mas os custos seriam do clube. Assim, o presidente Francisco Battistotti entende que é melhor negociar e lucrar do que ter custos. Então a diretoria negocia com outros locais como Brasília, Cariacica, Manaus, Cuiabá e Natal. As negociações estão bem adiantadas.

De acordo com o jornalista Venê Casagrande, do site 43 minutos, do Rio de Janeiro, a negociação para que a partida seja realizada em Brasília está bem adiantada e o mandatário azulra, segundo o site, já havia sinalizado ao Flamengo que a partida seria em Brasília.

Apesar de não confirmar, o clube do sul da Ilha deve faturar R\$ 1,8 milhão com a venda do jogo.

DC: PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923
DIÁRIO CATARINENSE



MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2135241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Publicação Nº 2135247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2135255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2135259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.603/2019

Publicação Nº 2135240

LEI Nº 4.603, de 23 de agosto de 2019.

Altera o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constante na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.500, de 04 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constante na Tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.500, de 04 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias obedecerá ao valor estipulado pelo Piso Salarial Profissional Nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Recursos Humanos a implementação dos valores do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, sempre que houver alterações, nas épocas oportunas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



PORTARIA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 010/2019 - IMPRESS

Publicação Nº 2136098

PORTARIA Nº 010/2019/IMPRESS, de 21 de agosto de 2019.

Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 14024070.1.00047/15-0, NIT 1703254053-6, da servidora CLAUDETE SCHELBAUER.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 157 (cento e cinquenta e sete) dias, correspondendo a 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento

- 27/10/1991 a 31/12/1991 - Paraná Secretaria de Estado da Educação 00a 02m 04d	
- 19/03/1992 a 07/04/1992 - Secretaria de Estado da Educação SC 00a 00m 19d	
- 08/04/1992 a 20/04/1992 - Secretaria de Estado da Educação SC 00a 00m 13d	
- 13/05/1992 a 13/07/1992 - Secretaria de Estado da Educação 00a 02m 01d	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União/SC, em 21 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 161/2019
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 113/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto: a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA, incluído material e mão de obra.

No dia 13 de setembro de 2019, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com dos membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Decreto 623/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

Porto União, 13 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN

- - Presidente da Comissão de Licitação

JIAN CARLOS MALAGUTI

- - SECRETÁRIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

- - MEMBRO

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

- - MEMBRO

TATIANE PARIZOTTO

- - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 13/2019 - TP

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 161/2019
Data do Processo: 26/08/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto: a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA, incluído material e mão de obra.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 32 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93 TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA CONFORME ATA DA COMISSÃO.

Porto União, 13 de Setembro de 2019


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



1952
12
12

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 109/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2173325

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 149/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 109/2019 – MULTIENTIDADE.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo ao processo.

Porto União SC, 11 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2173327

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 160/2019.

Pregão Presencial 116/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 11 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2173330

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 161/2019.

Tomada de Preços 013/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 13 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

